

CISICOM

Consortio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

RESOLUÇÃO N.º 08, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar
ao orçamento do Consórcio
Intermunicipal do Serviço de Inspeção
do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM
Centro Oeste.”*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM Centro Oeste no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64, **RESOLVE**:

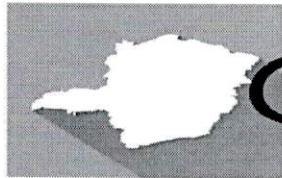
Art.1.º – Ficam abertos créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2023 do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM Centro Oeste, no valor de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para suprir as seguintes dotações:

01.01.01.04.125.0001.2001 – Contrato de Rateio CISICOM Centro Oeste.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 1.500.000 _____ R\$10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.500.000 _____ R\$ 7.800,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – 1.500.000 _____ R\$ 4.300,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.500.000 _____ R\$ 4.400,00

Art.2.º – Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias que segue:

01.01.01.04.125.0001.2001 – Contrato de Rateio CISICOM Centro Oeste.
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 1.500.000 _____ R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1.500.000 _____ R\$ 9.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições – 1.500.000 _____ R\$ 400,00

Rua Gustavo de Paula Lopes, 161, Chácaras Mirante
Telefone: (37) 99106-3747 – www.cisicom.com.br – coordenacao.sim@pmbd.mg.gov.br



CISICOM

Consortio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – 1.500.000	_____	R\$ 8.800,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 1.500.000	_____	R\$ 500,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – 1.500.000	_____	R\$ 2.800,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.500.000	_____	R\$ 3.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 1.500.000	_____	R\$ 1.000,00

Art. 3.º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Bom Despacho, Minas Gerais, 20 de outubro de 2023.


Bertolino da Costa Neto

**Presidente Consorcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste
Mineiro – CISICOM**